



LEI Nº 2.384-GP/2025

Em, 19 de agosto de 2025.

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania SEMASC, com recursos de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, através da Emenda: 41730004, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social SIGTV. A despesa orçamentária irá ser repassada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município, que irá atender efetivamente as necessidades emergentes e continuar a fornecer serviços de alta qualidade à nossa comunidade. Conforme solicitado no Memorando nº 645/SEMASC/2025, Processo nº 2707/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.19.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>08.244.0036.2707</b>		<b>REPASSE A ENTIDADES FILANTROPICAS</b>		
01.660	<b>3.3.50.43</b>	F: 663	Subvenções Sociais	100.000,00
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 19 de agosto de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

# Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/08/2025 às 12:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **219370** e o código verificador **ECDA4DE1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	20/08/2025 12:21
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	20/08/2025 12:29
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA		***.918.172-**	20/08/2025 12:30

**Referência:** [Processo nº 1-2707/2025](#).

Docto ID: 219370 v1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.384-GP/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**LEI Nº 2.384-GP/2025 Em, 19 de agosto de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania SEMASC, com recursos de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, através da Emenda: 41730004, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social SIGTV. A despesa orçamentária irá ser repassada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município, que irá atender efetivamente as necessidades emergentes e continuar a fornecer serviços de alta qualidade à nossa comunidade. Conforme solicitado no Memorando nº 645/SEMASC/2025, Processo nº 2707/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0036.2707	REPASSE A ENTIDADES FILANTROPICAS			
01.660	3.3.50.43	F:663	Subvenções Sociais	100.000,00
Total				100.000,00

**Art. 2º-** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 19 de agosto de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:** 19544DD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2025. Edição 4049  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Publicação</b>	Identificação/Número <b>AROM - Lei 2384</b>	Data <b>21/08/2025</b>
--	--	---------------------------

ID: <b>220429</b>	Processo	Documento
CRC: <b>58CE1253</b>		
Processo: <b>1-2707/2025</b>		
Usuário: <b>JOSIELI DE ALMEIDA</b>		
Criação: <b>21/08/2025 09:27:28</b>	Finalização: <b>21/08/2025 09:27:55</b>	

MD5: <b>E77B0CC918F08F108AE0690999FD3C4F</b>
SHA256: <b>7CFA9C6115A2DA6DC63DB92693FF4AFCCA8EA42410FFFB16DBA1D3384EA0CB73</b>

Súmula/Objeto:

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

### INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	21/08/2025 09:27:28
--------------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/08/2025 09:27:28
---	---------------------

### CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	21/08/2025 10:27:15
LARISSA SILVA SODRE VEDA	21/08/2025 11:51:11
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	22/08/2025 09:04:59

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2384	19/08/2025	219370
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 220429 e o CRC 58CE1253.